



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 801/GR/UFS/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO
CENTRO DE LÍNGUAS DA UFS (CELUFFS)**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de Espanhol para o Centro de Línguas da UFS (CELUFFS), conforme as disposições a seguir:

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Centro de Línguas da UFS (CELUFFS), *Campus* Realeza, programa de extensão institucionalizado na UFS em 2017, que tem o objetivo de oferecer cursos livres de línguas estrangeiras para as comunidade interna e externa da UFS.

1.2 Será oferecida uma vaga para professor de Espanhol, no *Campus* Realeza.

1.2.1 O presente edital prevê a formação de cadastro de reserva, que corresponde a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda apresentada pela IES e/ou por novas iniciativas promovidas pelo Centro de Línguas da UFS (CELUFFS).

1.3 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será de uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com duração de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação para mais 6 (seis), a critério da coordenação do Programa e da disponibilidade de recursos.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 6 (seis) meses, contado a partir da publicação da portaria de homologação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet (www.uffs.edu.br), podendo, a critério da UFS, ser prorrogado por igual período.

2 DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Estão aptos a concorrer, no presente Processo Seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1 Estudantes matriculados no Curso de graduação em Letras Português e Espanhol - Licenciatura da UFS.

2.1.2 Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua e Literatura da UFS, *Campus* Realeza, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Espanhol ou Letras Português e Espanhol.

2.1.3 Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras-Espanhol ou Letras Português e Espanhol.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.2 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

3.3 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

3.4 Os candidatos deverão comprovar proficiência na língua espanhola, por meio de UM dos seguintes documentos:

- a) Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).
- b) Histórico escolar, comprovando aprovação em pelo menos 360h de disciplinas de língua espanhola já cursadas.
- c) Declaração de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 360h).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nas datas e prazos indicados no cronograma deste edital.

4.2 Serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou via e-mail.

4.2.1 A inscrição presencial deverá ser realizada no *Campus* Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, sala 103 Bloco A, nas datas e horários descritos no cronograma.

4.2.2 A inscrição via *e-mail* deve ser encaminhada para: celuffs.realeza@gmail.com (Assunto da mensagem: Processo Seletivo Espanhol CELUFFS), em arquivos com formato pdf, até a data indicada no cronograma.

4.2.3 Nas inscrições via e-mail, a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.

4.3 Para a inscrição, todos os candidatos devem apresentar/anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I** deste Edital).
- b) Declaração de matrícula ativa na UFFS, conforme perfil especificado nos itens 2.1.1, 2.1.2 ou 2.1.3.
- c) Diploma de licenciado em curso de Letras para os casos especificados nos itens 2.1.2 e 2.1.3.
- d) Cópia de documento oficial de identidade com foto.
- e) Comprovante de proficiência em língua espanhola, em nível intermediário, equivalente a B2, por meio da apresentação de, pelo menos, um dos documentos listados no item 3.4.
- f) Declaração de não vínculo empregatício (Anexo II), conforme item 3.2.

4.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; prova escrita e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.2 A prova escrita consistirá de uma produção textual, em prosa, em língua espanhola, a partir de uma proposta de produção de um texto do tipo dissertativo.

5.2.1 A prova escrita será realizada na data e no horário indicados no cronograma, em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

5.3 É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.4 A prova escrita será avaliada por uma banca examinadora que atribuirá suas notas individualmente. Estas serão expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1 Serão objetos de avaliação da prova escrita: domínio da escrita formal da língua de candidatura, capacidade de exposição escrita, nível de argumentação e capacidade de reflexão.

5.5 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.6 A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula ministrada em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos acerca do tema ***Expresar gustos y preferencias***.

5.7 A prova didática será realizada na data e no horário indicados no cronograma, em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

5.8 A ordem de chamada para a realização da prova didática será a mesma da inscrição do candidato.

5.9 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

5.10 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.11 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.12 A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.13 Os critérios para a avaliação da prova didática são os constantes no quadro abaixo:

Item	Crerios de avaliaço para a Prova Didtica	Mx.
1	Plano de aula	0,5
2	Organizaço do contedo (coerncia).	1
3	Domnio do contedo da aula e do idioma especfico de candidatura.	2,5
4	Clareza, exatido da exposiço e adequaço da linguagem a alunos de graduaço (tom, nvel de abstraço, ilustraçes, figuras de linguagem, exemplos). Adequaço do material didtico empregado aos objetivos propostos.	2,5
5	Domnio dos procedimentos didticos.	1
6	Postura: comunicabilidade, motivaço e criatividade.	1
7	Sntese dos pontos fundamentais: reviso, generalizaço, inferncias, esclarecimentos, implicaçes.	1
8	Referncias bibliogrficas.	0,5
	Total	10

5.14 O candidato que tenha cumprido todas as exigncias deste Edital e cuja mdia aritmtica da Prova Didtica seja igual ou superior a 7,0 (sete), ser considerado aprovado.

5.15 Para efeitos de classificaço, ser calculada a mdia aritmtica da prova escrita e da prova didtica, estatisticamente arredondada com uma casa decimal.

5.16 Os candidatos sero selecionados por ordem de classificaço. Os candidatos restantes sero registrados em um cadastro de reserva, que ser vlido por um ano a partir da divulgaço dos resultados deste edital.

5.17 Em caso de empate, ser selecionado o candidato de maior idade.

5.18 A Comisso Examinadora ser constituda de:

a) Coordenadora Pedaggica do Programa Idiomas sem Fronteiras - Espanhol na UFFS, como presidente da comisso;

b) No mnimo 02 (dois) professores pertencentes  rea de Lngua Espanhola da UFFS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

c) Coordenadora Institucional do Idiomas sem Fronteiras, como suplente.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados das provas escrita e didática serão divulgados nas datas especificadas no cronograma, na página oficial da UFFS.

6.2 Os recursos deste processo seletivo deverão ser apresentados à Secretaria Acadêmica, UFFS - *Campus* Realeza, sala 103, Bloco A, data e prazo indicados no cronograma.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página oficial da UFFS, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

6.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso e apresentar os originais dos documentos listados no item 4.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	25/07/2018 a 03/08/2018 - 08h às 12h/13h às 17h
Homologação das inscrições	A partir de 06/08/2018
Prova escrita	08/08/2018 às 9h
Prova didática	08/08/2018 às 14h
Divulgação dos resultados	A partir de 09/08/2018
Recurso	1 dia a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	A partir de 10/08/2018

7.2 As datas indicadas para inscrição, quando se tratar de presencial, compreendem o período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3 Os horários são para atendimento de inscrição presencial.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFFS, a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

7.5 Para assinarem o termo de compromisso, os candidatos selecionados deverão dirigir-se ao *Campus* Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, sala 103, Bloco A, no horário das 8h às 11h30, das 13h30 às 17h, 18:30 às 22h. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330. de 8h as 12h, de 13h às 17h.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa CELUFFS da instituição.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 24 de julho de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Sexo: () M () F
Data de Nascimento:	Matrícula:	
Endereço Residencial:		
Complemento:		
Número:	Bairro:	CEP:
Cidade e UF:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Curso de graduação (concluído ou em andamento):		
Curso de pós-graduação:		

Local e Data

Assinatura

Documentos entregues (Preenchimento pela AAI)

- Ficha de inscrição
- Cópia do atestado de matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da UFFS, conforme item 2 do presente edital.
- Cópia do diploma para os casos especificados nos itens 2.1.2 e 2.1.3
- Cópia de documento oficial com foto.
- Comprovantes de proficiência em língua espanhola, conforme item 3.5.
- Declaração de não-vínculo empregatício.

Protocolo Nº:	Data:	Servidor:
Protocolo Nº:	Data:	Servidor:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, junto à Universidade Federal Fronteira Sul, que eu, _____

_____,
CPF _____,

matrícula _____,

não recebo bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição (com exceção do tutor UAB, conforme PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ N° 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007).

não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada

mantenho vínculo empregatício mas estou afastado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

Local e Data

Assinatura/Nome completo